

EDITAL

Eleições para a Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada (PPG-MAT) da Unifesp campus São José dos Campos

A Comissão Eleitoral, instituída pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação do PPG-MAT em exercício, dentro de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do processo para escolha dos membros da Comissão de Ensino de Pós-Graduação do PPG-MAT, em conformidade com o regimento dessa comissão e com o regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIFESP.

1. Sobre as vagas a serem preenchidas

De acordo com o Regimento do PPG-MAT, este processo deverá eleger para a Comissão de Ensino de Pós-Graduação cinco docentes permanentes do PPG-MAT com mandato de três anos, permitida uma única recondução consecutiva.

2. Sobre a inscrição dos candidatos

I. As inscrições dos candidatos a membros da CEPG do PPG-MAT serão feitas via e-mail. Para se inscrever o candidato deverá copiar o Requerimento de Inscrição de Candidato do Anexo I no corpo do e-mail, preencher a data e seu nome completo e enviar para eleicoes.posmat@unifesp.br. O assunto do e-mail deverá ser: Requerimento de Inscrição de Candidato à CEPG.

II - O período de inscrições será de **05 de março de 2018 a 07 de março de 2018**.

II. Não serão aceitas inscrições após o dia e/ou horários estabelecidos acima.

III. De acordo com o Art. 8º do regimento do PPG-MAT são elegíveis os docentes permanentes do PPG-MAT.

IV. A situação de elegibilidade de cada candidato inscrito será apurada e divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **08 de março de 2018**.

3. Sobre os habilitados a votar

Serão legalmente habilitados a votar todos os docentes permanentes do PPG-MAT segundo o § 1º do Art. 4º do regimento do PPG-MAT.

4. Sobre o processo eleitoral para a CEPG

I. Cada docente eleitor votará de forma secreta em três candidatos, por meio de sinalização em cédula previamente preparada, na qual constarão os nomes dos candidatos.

II. De acordo com o § 6º do Art. 8º do regimento do PPG-MAT, além do coordenador, pelo menos mais dois dos membros da CEPG devem pertencer ao quadro docente permanente da UNIFESP. Sendo assim, serão eleitos como membros titulares os três candidatos mais votados entre os candidatos que sejam docentes permanentes da Unifesp e os dois mais votados entre os demais sem distinção.

III. Em caso de empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27º da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) maior tempo como docente permanente no PPG-MAT da Unifesp;
- c) idade mais elevada.

IV. Os docentes que não forem eleitos como titulares ficarão como suplentes em ordem decrescente de votos recebidos.

5. Data, local e horário das eleições

O processo de votação ocorrerá nos dias **13, 14 e 15 de março de 2018**, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, na secretaria da Pós-Graduação da Unidade Parque Tecnológico do ICT-UNIFESP.

6. Apuração dos votos

I. A apuração dos votos será realizada no dia **15 de março de 2018** às 16:30 na Sala de Videoconferência da Unidade Parque Tecnológico do ICT-UNIFESP e o resultado será divulgado dia **16 de março de 2018**, sendo que a Comissão Escrutinadora será a própria Comissão Eleitoral.

II. A solicitação de impugnação de urna deverá ser enviada pelo e-mail eleicoes.posmat@unifesp.br à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

7. Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador

I. O coordenador deverá ser membro do quadro docente permanente da UNIFESP e será eleito pelos membros da CEPG eleitos.

II. O vice-coordenador será escolhido pelo coordenador dentre os membros da CEPG pertencentes ao quadro docente permanente da UNIFESP.

III. A eleição do coordenador e vice-coordenador ocorrerá em reunião a ser agendada pelo coordenador em exercício, presidida por este, e com a presença dos membros eleitos da CEPG, com pauta única para eleição de coordenador e vice-coordenador.

8. Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em concordância com os regimentos da UNIFESP.

São José dos Campos, 09 de fevereiro de 2018

Prof^ª. Dr^ª. Cláudia Aline Azevedo dos Santos Mesquita
Prof^ª. Dr^ª. Grasielle Cristiane Jorge
– Comissão Eleitoral –

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

São José dos Campos, ____ de _____ de 2018

À Comissão Eleitoral,

Venho por meio deste requerer minha inscrição na eleição para a Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada como candidato a representante docente.

Declaro estar de pleno acordo com o edital e, caso eleito, me comprometo a assumir o cargo de membro da Comissão de Ensino de Pós-Graduação por um período de três anos, conforme o § 1º do Art. 4º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada.

Candidato: _____